SALTO DE PIRAPORA

1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001103-33.2021.8.26.0699

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, Dr(a). JOÃO VICTOR VARDASCA MILAN, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)s réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que KETI GRAZIELA DE ANDRADE ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usurcarpir o Lote 07 da Quadra C do loteamento denominado Jardim Vera Lucia, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Vara ÚnicaVara Única

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000520-82.2020.8.26.0699

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, Dr(a). Thais Galvão Camilher Peluzo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos que deste Edital tiverem conhecimento, bem como os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Cristina Grosso ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a procedência da presente Ação sobre o seguinte imóvel: Lote de terreno sob o nº 15 da Quadra 76 (Loteamento Portal de Pirapora), Rua dos Crisântemos, Rua Dez, Bairro Portal de Pirapora, Município de Salto de Pirapora, comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SANTA ADÉLIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1000626-29.2021.8.26.0531

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Agropecuaria Terras Novas S/A e outros

Requerido: O Juizo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 1000626-29.2021.8.26.0531

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMOS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA BIOENERGIA LTDA, USINA CATANDUVA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, RO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A, CARMEN RUETE DE OLIVEIRA, CARMEN APARECIDA RUETE DE OLIVEIRA, VIRGOLINO DE OLIVEIRA FILHO – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTA ADÉLIA/SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMOS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A, AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S/A, VIRGOLINO DE OLIVEIRA BIOENERGIA LTDA, USINA CATANDUVA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, RO SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A, CARMEN RUETE DE OLIVEIRA, CARMEN APARECIDA RUETE DE OLIVEIRA, VIRGOLINO DE OLIVEIRA FILHO – TODAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Processo 1000626-29.2021.8.26.0531.

O Doutor Vinícius Maia Viana Dos Reis, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Adélia/SP, na forma da Lei etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 14.04.2025, ás 14:00 horas em 1ª Convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja *quorum* nesta ocasião, ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 28.04.2025, ás 14:00 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificação a partir das 09:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas; b) a constituição do Comitê de Credores se o caso; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. <u>I. ATOS PREPARATÓRIOS</u> a.



Participarão do conclave os credores ainda detentores de créditos nas classes vinculadas ao novo Plano, conforme QGC redimensionado pelo Administrador Judicial. b. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico gvo@r4cempresarial. com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 14:00 horas do dia 10.04.2025, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo "NOME" para acesso à plataforma digital. c. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). d. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24hrs de antecedência do início da cessão virtual, isto é, até as 14:00 horas do dia 13.04.2025, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico gvo@r4cempresarial.com.br e. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. <u>PROCEDIMENTO DE INDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE</u> CONFERÊNCIA f. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo "pesquisa" do navegador correto. g. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. h. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 09:00 horas, com antecedência de cinco horas do início do ato assemblear. A antecedência é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. i. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III PROCEDIMENTO DA AGC j. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, as 10:00hrs a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. k. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. I. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. m. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. n. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. o. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente "SIM", "NÃO" ou "ABSTENÇÃO". Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando "OPÇÃO 1", "OPÇÃO 2", e etc. Após cada voto o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. p. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico gvo@r4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. q. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. r. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail gvo@r4cempresarial.com.br IV INFORMAÇÕES GERAIS s. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. t. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão "PRECISA DE AJUDA". Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em "LIMPAR STATUS". u. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço gvo@r4cempresarial.com. br até as 14:00 horas do dia 10.04.2025. v. toda a assembleia será gravada. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Adélia, aos 20 de março de 2025.